



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir programa e ações no PPA 2006-2009.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, na Administração Direta, Função 20, o Programa:

I – 0196 – *Incentivo à Produção Primária*

projeto: 2008

ação: Concessão de empréstimos e financiamentos

valor quadriênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, no Programa 0101 *Assistência e Saúde do Servidor*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, a ação:

I – projeto: 1310

ação: Planos de saúde para Cargos em Comissão

valor quadriênio: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, no Programa 0156 *Remodelamento do Parque Centenário*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1909

ação: Construção pavilhão de eventos

valor quadriênio: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009, no Anexo II – *Relação de Vias Urbanas a Pavimentar*, no Bairro Imigração, a rua Reinaldo Hoerlle, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES